



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Controle de Férias	06
5.2 — Controle de Frequência.....	06
5.3 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	06
5.4 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.5 — Instituto Nacional do Seguro Social	07
5.6 — Composição dos Vereadores.....	07
5.7 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	08
5.8 — Limite para as Despesas com Pessoal	09
5.9 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	09
5.10— Resumo das atividades realizadas	09
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	10
6.1 — Resumo das Atividades realizadas	10
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	10
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	12
6.4— Relação de Contratos realizados.....	13
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	13
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	14
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	14
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais	14
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais	15
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
8.1 — Resumo das atividades realizadas	15
9- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	15
9.1 — Resumo das atividades realizadas	15
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	15
11- DIVERSOS.....	16
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	16
11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	16
11.3 — Despesas com viagens.....	17



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	17
11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	17
11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito.....	17
11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo.....	17
11.8 — Das Contas do Poder Legislativo	17
11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO)	18
11.10 — Gastos com Publicidade	18
11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo	19
11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp	20
12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	20
13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	21
13.1 — Do atendimento às recomendações do Controle Interno.....	23
11.2 — Da emissão de recomendações pelo Sistema de Controle Interno	24
14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
15 — CONCLUSÃO	25



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE

PERÍODO: SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2018

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **3º quadrimestre de 2018** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Presidente: PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Vice Presidente: SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º Secretário: MATHEUS MOTA DA SILVA
2º Secretário: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 10 de 01 de dezembro de 2015, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

✚ Paula Cristina Ferreira Azevedo.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA : LOA, LDO E PPA

3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

• A Lei Orçamentária Nº 1015 de 22 de Dezembro de 2017, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1000 de 02/10/2017- LDO para 2017 e Nº 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

• A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

• O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2018 foi fixado no valor de R\$ 1.053.000,00 (Hum milhão e cinquenta e três mil reais);

Abaixo demonstramos que o respectivo valor atende ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

População do Município	6.158	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2016)	15.046.179,35	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.053.232,55	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.027.162,48	6,83 %

3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

• O Orçamento do Poder Legislativo sofreu alterações;
• O Orçamento do Poder Legislativo após a alteração conforme a Lei Nº 1019 de 16/01/2018 foi fixado no valor de R\$ 1.027.162,48 (Hum Milhão e Vinte e Sete Mil Reais e Quarenta e Oito Centavos);

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.

• O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;

• Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ 342.387,48 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.

• O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2018 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

• Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
18/05/2018	85.596,87	85.596,87	0,00
20/06/2018	85.596,87	85.596,87	0,00
20/07/2018	85.596,87	85.596,87	0,00
20/08/2018	85.596,87	85.596,87	0,00
TOTAL DO REPASSE NO 2º QUADRIMESTRE			342.387,48

- Verificamos que, no período o Legislativo efetuou devolução de duodécimos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DA DEVOLUÇÃO
TOTAL DA DEVOLUÇÃO NO 3º QUADRIMESTRE	

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).
- No mais, **RECOMENDO** que eventuais **devoluções antecipadas de duodécimo** se deem por **Ato da Mesa Diretora** e não por ato unilateral da Presidência.

4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Banco- Banco Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Agosto de 2018: R\$ xxxxxx

Saldo Bancário Conciliado em Setembro, Outubro, Novembro de 2018: R\$ xxxxxx

Saldo Bancário Conciliado Dezembro/2018: R\$ 104.827,57

Saldo em Caixa e Bancos em DEZEMBRO de 2018: R\$ XXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
09/2018	64.373,83	0,00	95.625,81	63.011,03	10.028,94	86.959,67
10/2018	86.959,67	0,00	95.526,69	66.173,74	9.929,82	106.382,80
11/2018	106.382,80	0,00	94.927,82	59.756,09	35.533,78	106.020,75
12/2018	106.020,75	0,00	95.509,21	72.458,37	23.709,51	105.362,08

5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Setembro à Dezembro/2018

Servidores e Vereadores	Meses			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	02	02	02	02
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	01	01	01	01
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	14	14	14	14

Gastos com Rescisão – Setembro à Dezembro/2018

Rescisão do contrato de trabalho dia 18/12/2018

Servidor em Comissão: Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves.

Valor da Rescisão - R\$

INSS SERVIDOR – R\$

FGTS - R\$ 49,08

Rescisão do contrato de trabalho dia 18/12/2018

Servidor Temporário: Stefanie Lemes Rodrigues.

Valor da Rescisão - R\$

INSS SERVIDOR – R\$

FGTS - R\$ 49,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.1 — CONTROLE DE FÉRIAS

- ✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.2 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.

5.3 - Fundo De Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

✚ Setembro/2018	R\$ 888,66	Pago dia - 24/05/2018
✚ Outubro/2018	R\$ 888,66	Pago dia - 28/06/2018
✚ Novembro/2018	R\$ 888,66	Pago dia - 01/08/2018
✚ Dezembro/2018	R\$ 889,77	Pago dia – 30/08/2018

5.4 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

✚ Setembro/2018	R\$ 1.467,89	Pago dia - 18/05/2018
✚ Outubro/2018	R\$ 1.467,89	Pago dia - 20/06/2018
✚ Novembro/2018	R\$ 1.467,89	Pago dia - 20/07/2018
✚ Dezembro/2018	R\$ 1.467,89	Pago dia – 20/08/2018

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.5 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
09/2018	1.413,90	2.234,12	7.929,83	11.577,85
10/2018	1.525,76	2.234,12	8.216,48	11.976,36
11/2018	1.563,05	2.234,12	7.992,14	11.789,31
12/2018	1.413,90	2.235,23	7.932,65	11.581,78

5.6 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Vereadores Legislatura 2017/2020		
Agente Político		Cargo
01	Pedro Paulo Cardeal Campos	Presidente da Câmara
02	Sidnei Ferreira da Silva	Vice-Presidente
03	Matheus Mota da Silva	Primeiro Secretário
04	Neusa Liane G. Menegon	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Pedro Cirilo da Silva	Vereador

5.7 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
09/2018	85.596,87	59.917,81	17.098,42	21.856,99	38.955,41	45,51
10/2018	85.596,87	59.917,81	18.496,69	21.880,24	40.376,93	47,17
11/2018	85.596,87	59.917,81	17.402,39	22.810,49	40.212,88	46,98
12/2018	85.596,87	59.917,81	17.098,42	21.917,31	39.015,73	45,58
	342.387,48	239.671,24	70.095,92	88.465,03	158.560,95	46,31



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
SETEMBRO	85.596,87	
OUTUBRO	85.596,87	
NOVEMBRO	85.596,87	
DEZEMBRO	85.596,87	
TOTAL	342.387,48	
Transferência Total de Duodécimos (Setembro/Dezembro)		342.387,48
Transferência Líquida		342.387,48
Despesas total com folha de pagamento		
Despesa com folha ÷ transferência líquida		46,31 %
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

5.8 - Limite para as Despesas com Pessoal -(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)

	3º QUADRIMESTRE DE 2018	
Receita Corrente Líquida	22.561.714,42	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	621.946,87	2,76
Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF)	1.286.017,72	5,70
Limite Legal (art. 20 da LRF)	1.353.702,87	6,00

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2018, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 2,76 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.9 — Revisão Geral da Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos do Legislativo

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período.

5.10 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.
- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

6 - GESTÃO DE COMPRAS

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises

- ✚ Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- ✚ Os objetos das licitações são bem definidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- ✚ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- ✚ Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- ✚ As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- ✚ Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- ✚ Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- ✚ Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- ✚ Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

6.2 - Relação de Dispensa / Licitação realizadas nos meses de Setembro à Dezembro/2018

- ✚ Durante o período analisado houve a realização de **08 (oito) processos** de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico e do controle interno.

Nº DISPENSA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
16/2018	Contratação de empresa para realização de Concurso Público para o Cargo de Advogado na Câmara Municipal de Silveiras.	MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 4.900,00	Nº07/2018
17/2018	Contratação de empresa para fornecer material de consumo, material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios necessários para manutenção da Câmara Municipal.	CASA DE CARNE ITAJUBÁ LTDA - EPP	R\$ 5.048,80	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

18/2018	Aquisição de dois computadores para o setor da Recepção e Advogado. Uma impressora Laser Multifuncional Samsung SCX e um Estabilizador conforme especificação abaixo.	FERNANDO PIMENTEL SANTOS - MEI	R\$ 10.360,00	-0-												
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição do produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>02 Computadores com no mínimo 3.4Ghz,processador Intel corei 7, 4GB de memória DDR4, HD 500GB, gravador de DVD, gabinete Desktop HP.</td></tr><tr><td>02</td><td>02 Monitores HP 19" VGA- DVI</td></tr><tr><td>03</td><td>01 Impressora Laser Multifuncional Samsung SCX</td></tr><tr><td>04</td><td>02 teclados e 02 mouses.</td></tr><tr><td>05</td><td>01 Estabilizador</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição do produto	01	02 Computadores com no mínimo 3.4Ghz,processador Intel corei 7, 4GB de memória DDR4, HD 500GB, gravador de DVD, gabinete Desktop HP.	02	02 Monitores HP 19" VGA- DVI	03	01 Impressora Laser Multifuncional Samsung SCX	04	02 teclados e 02 mouses.	05	01 Estabilizador			
Item	Descrição do produto															
01	02 Computadores com no mínimo 3.4Ghz,processador Intel corei 7, 4GB de memória DDR4, HD 500GB, gravador de DVD, gabinete Desktop HP.															
02	02 Monitores HP 19" VGA- DVI															
03	01 Impressora Laser Multifuncional Samsung SCX															
04	02 teclados e 02 mouses.															
05	01 Estabilizador															



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19/2018	Contratação de empresa especializada para manutenção, conserto e troca de fios das Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, troca de fios e caixas ativas dos sistema de som com mão-de-obra para instalação na Câmara Municipal de Silveiras	FREDNEY HENRIQUE BORGES- ME.	R\$ 2.790,00	- 0-
20/2018	Aquisição de 01 (um) computador para o setor da Diretoria, 01 Monitor de 19" polegadas, 01 teclado e 01 mouse, conforme especificação abaixo.	FERNANDO PIMENTEL SANTOS- MEI	R\$ 4.500,00	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
 Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	0 01 Computador com 1 no mínimo 3.4Ghz, processador Intel corei 7, 4GB de memória DDR4, HD 500GB, gravador de DVD, gabinete Desktop HP. 0 01 Monitor HP 19” 2 VGA- DVI 0 01 teclado e 01 3 mouse.			
21/2018	Aquisição de 01 (um) Roteador 450 Mbps, 01 (uma) Impressora Tanque e 01 (um) HD externa de 2 terabyte.	FERNANDO PIMENTEL SANTOS-MEI	R\$2.720,00	-0-
22/2018	Contratação de empresa/autônomo especializada em limpeza dos aparelhos de ar condicionado, tendo como objeto serviços de limpeza em 07 (sete) aparelhos de ar condicionado e recarga de gás em 07 (sete) aparelhos de ar condicionado, reparo em isolante térmico e tubulação em 05 (cinco) aparelhos e reparo em rede	JOÃO PAULO MACEDO DOS SANTOS DA SILVA BUENO.	R\$5.495,00	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	elétrica geral do prédio da Câmara Municipal de Silveiras.			
23/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/AUTÔNOMO ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PÓLO SEM BOLSO – MALHA PV COM ESTAMPA (BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL).	GRASIELLY DE OLIVEIRA VIEIRA AMORIM-MEI	R\$1.197,00	-0-

6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018

✚ Verificamos que não houve certames licitatórios no período analisado.

6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018

✚ **CONTRATOS**

CONTRATO Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 23/2018

CONTRATADA: MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

DATA DO CONTRATO: 24/09/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018, DESTINADO À SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO, EM CARÁTER EFETIVO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 VAGA AO CARGO DE ADVOGADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 22/2018

CONTRATADO: STEFANIE LEMES RODRIGUES.

DATA DO CONTRATO: 01/08/2018

VIGÊNCIA: 06 MESES

6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018

✚ Verificamos que não houve termos aditivos no período analisado.

7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- ✚ O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- ✚ O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- ✚ Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- ✚ Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018

MÊS	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
12/2018	13/12/2018	168	01 - Microcomputador	R\$ 4.705,00	Advogado
12/2018	13/12/2018	169	01-Microcomputador	R\$ 4.705,00	Presidente
12/2018	13/12/2018	170	01- Estabilizador 110 V	R\$ 60,00	Presidente
12/2018	13/12/2018	171	01 Impressora Laser Samsung SCX-3405	R\$ 890,00	Diretora
12/2018	18/12/2018	172	01- Microcomputador	R\$ 4.500,00	Diretora
12/2018	18/12/2018	173	01 Roteador TP-Link	R\$ 450,00	Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			AC750		
12/2018	18/12/2018	174	HD Externa Seagate 2 TB	R\$ 620,00	Tesouraria/ Contabilidade
12/2018	18/12/2018	175	01 Impressora Epson Ecotank L380	R\$ 1.650,00	Secretaria

7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL, SALDO DE DEPRECIACÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018

Saldo Patrimonial/Agosto 2018	R\$ 74.344,51
Posição Contábil Patrimonial em 30/08/2018	R\$ 76.759,60
Valor total de aquisição Setembro/Dezembro – 2018	R\$ 2.415,09
(-) Depreciação até Dezembro – 2018	R\$ 18.597,39
Saldo líquido Dezembro – 2018	R\$ 58.162,21

8- ALMOXARIFADO

8.1- Resumo das Atividades

✚ Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes as entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.

✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de setembro à dezembro de 2018.

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENES	
06	Sessões Ordinárias
04	Sessões Extraordinárias
01	Sessões Solenes

11 – DIVERSOS

11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de maio à agosto/2018

11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

- ✚ Em cada sala possui um controle de ligações, onde os servidores anotam as ligações realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Setembro	R\$ 312,22	R\$ 0,00	R\$ 809,58
Outubro	R\$ 396,24	R\$ 31,45	R\$ 842,84
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$
Dezembro	R\$ 259,91	R\$ 0,00	R\$
TOTAL	R\$ 1.078,99	R\$ 0,00	R\$

11.3- DESPESAS COM VIAGENS

✚ Relatório de Gastos com viagens – maio à agosto/2018 – não houve no período.

RESSARCIMENTO DE VIAGENS			
DATA	SERVIDOR/ VEREADOR	TOTAL DESPESAS	DESTINO
04/09	Ver. Matheus Mota da Silva	R\$ 50,00	Alesp
27/09	Paula Cristina F. Azevedo	R\$ 45,30	Curso Controle Interno Guaratinguetá

11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

✚ As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao segundo quadrimestre de 2018 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DISCIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2014 (Processo TC-553/028/14), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 27/02/2018, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 20/08/2018, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014. Em Sessão Ordinária, realizada em 20/08/2018, a Câmara Municipal de Silveiras julgou às contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014.

O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002399/026/15, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014, foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.

11.8 — DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

No mês de agosto dias 09 e 10 as contas do Poder Legislativo relativas ao exercício de 2017, foi objeto de inspeção pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 Nos dias 09 e 10 do mês de agosto do corrente ano, foi realizado auditoria “in loco” referente ao exercício financeiro de 2017 desta Casa Legislativa pela Senhora Sheila Nelson M. Calderaro da Silva – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCESP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização.

Desse modo, este Controlador interno irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas ao exercício de 2017, para acompanhamento de eventuais recomendações do TCESP ao Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.9 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)
—PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

No exercício de 2017 houve a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 01/02/2019.

PCMSO – elaborado em 01/02/2018 com vigência até 01/02/2019.

Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de julho de 2018.

Houve também a realização de inspeção de segurança realizadas nas dependências da Câmara, onde foram constatadas irregularidades, onde foi recomendado a adoção de medidas corretivas imediatas conforme descrição em anexo;

Verificamos no cronograma que das medidas de controle recomendadas ainda está pendente.

11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE

Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ **xxxxxxx. (Oito mil e oitenta reais)**

Constamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro conforme determina a Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 3º quadrimestre (Setembro à Dezembro/2018) foram protocolados 07 (sete) pedidos de informação, sendo 01(um) Atendimento presencial e 06 (seis) Atendimentos Eletrônicos, junto à Secretaria da Câmara.

13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre de 2018, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

realizada por esta CI- Controladoria Interna no período progresso (setembro à dezembro/2018).

- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.
- ✚ Apresento abaixo os apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo gestor público em relação aos apontamentos consignados.
- ✚ Em relação às Dispensas de Licitação realizada no período, constatamos falhas em algumas Dispensas, conforme segue:
 - Dispensa de Licitação Nº 20/2018 - Autorização para iniciar procedimento licitatório para aquisição de 01 (um) computador para o setor da Diretoria, 01 monitor de 19" , 01 teclado e 01 mouse. O Parecer do Controle Interno, destaca que o valores apresentados nos orçamentos não refletem os preços praticados no mercado, ferindo o princípio da economicidade, porém Item Irregular. Não cumprida.
 - Dispensa de Licitação Nº 21/2018 – Aquisição de 01 (um) Roteador 450 Mbps, 01 (uma) Impressora Tanque e 01 (um) HD externa de 2 terabyte. O Parecer do Controle Interno, destaca que os valores apresentados nos orçamentos pelas empresas não refletem os preços praticados no mercado, ferindo o princípio da economicidade, porém Item Irregular. Não cumprida
 - Dispensa de Licitação Nº 22/2018 – Contratação de empresa/autônomo especializada em limpeza dos aparelhos de ar condicionado, tendo como objeto serviços de limpeza em 07 (sete) aparelhos de ar condicionado e recarga de gás em 07 (sete) aparelhos de ar condicionado, reparo em isolante térmico e tubulação em 05 (cinco) aparelhos e reparo em rede elétrica geral do prédio da Câmara Municipal de Silveiras. O Parecer do Controle Interno, destaca que duas proposta apresentadas não estão devidamente carimbadas e que o valores constantes nos orçamentos não refletem os praticados no mercado, ferindo o princípio da economicidade, porém item irregular. Não cumprida.
 - Que as publicações em jornal, seja feita em extrema necessidade, conforme a Constituição Federal de 1988, no caput do art.37, com a redação dada pela EC nº 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Não cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Conforme Notificação^o **04/2018** e **Reiterada em 20/09/2018 sob o N^o 08/2018 ao Presidente Sr. Pedro Paulo C. Campos, em relação à Concessão de Gratificações**, desta Câmara Municipal, onde foi solicitado em caráter de urgência, haja visto que o Senhor Presidente já tem conhecimento de não conceder gratificação através de Portaria aos servidores, e em tomar as devidas providências em relação à aprovação da alteração da Lei 973/2017 **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA COM ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, COM BASE NOS ARTIGOS 7^o, 37, 39 E SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**), apontadas pelo tribunal de Contas, onde menciona a falta de critério para a concessão do percentual, de acordo com o eTC 5952/989/16 em seu item B.4.2.4.

Desta forma, concedeu através de Portaria gratificação aos servidores, não seguindo o apontamento do Tribunal de contas. Não cumprida.

-Notificação de N^o **09/2018** onde solicitamos em caráter de urgência, que tome as devidas providências em relação à atualização em relação à divulgação no site da Câmara das Sessões Parlamentares, divulgação nominal dos votos em cada discussão legislativa, a presença dos parlamentares, Pauta das Sessões, Projetos de Leis em tramitação, conforme recomendação do Tribunal de Contas e exigidos pela Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e **Lei de Acesso à Informação** (Lei N^o 12.527/2011). Não cumprida.

- Memorando N^o 13/2018 ao Sr. Presidente da Câmara a aquisição de 02 (dois) bebedouros de água refrigerado, (um para as dependências da cozinha e outro para o Plenário), uma vez que o único bebedouro foi adquirido há mais de 15 anos. Seja adquirido também uma mesa com 04 cadeiras para a cozinha. Não cumprido.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ No exercício o controle interno emitiu 01 memorando, 02 Recomendações e 03 Notificações.

15- CONCLUSÃO

- ✚ Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP .

É o parecer.

- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 25 de janeiro de 2019.

Paula Cristina Ferreira Azevedo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 3º
QUADRIMESTRE (SETEMBRO À
DEZEMBRO) EMITIDO PELO
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SILVEIRAS.**

Eu, **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 3º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 25 de janeiro de 2019.

Ver. **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras